

**AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO, REMOÇÃO E INTIMAÇÃO**

Aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, procedi com PENHORA E DEMAIS ATOS do bem constante abaixo descrito e caracterizado, nos autos de nº. 1022535-11.2023.8.11.0003, tendo como autor ALP AGRICOLA LTDA e polo passivo VALDEMIR PEREIRA PORTELA E OUTROS e, após as formalidades legais passei a proceder a PENHORA, AVALIAÇÃO, REMOÇÃO E INTIMAÇÃO do seguinte bem:


**Maquinário tipo Pulverizador Jacto, modelo Import**, nos termos dos artigos 798 e 829, § 2º do CPC, depositando-os nas mãos do representante legal da credora, compromissando-a, no endereço: "Lote 08, Projeto de Assentamento Carimã, situado na Rodovia BR-163, Km 25, com acesso à direita por aproximadamente 25 km, na Zona Rural do município de Rondonópolis/MT.

AVALIAÇÃO:

AVALIO O REFERIDO BEM EM:  
R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).

Nada mais havendo, encerrei este auto, que lido e achado conforme vai devidamente assinado.

  
NEY FERNANDO DA NOBREGA  
OFICIAL DE JUSTIÇA MAT. 3873

  
LUCIANO DE ALMEIDA  
Depositário  
CPF: 537 253.521-00

Intimação DA PENHORA

EDIPD: Reassou > 09/06/25  
VALDENIE: Reassou